



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 230/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 16, INCISO VII, ALÍNEA H DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EDIR DO PRADO CONSTANTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de novembro de 2023, adicional por encargo extraordinário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre seu vencimento base, com a permissiva contida no Art. 21 § 4º da Lei Municipal nº 1839 de 09 de outubro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu).

Parágrafo único – O adicional concedido tem por objetivo atender aos encargos de outra natureza, atribuídos ao servidor, impondo a ele maior dedicação, zelo e responsabilidades.

Art. 2º Tendo em vista que o adicional ora concedido é de caráter transitório, fica vedada a sua incorporação aos vencimentos do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 17 de novembro de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
delgrosi & Cia Ltda. Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3640 PG. 02
EM 19 DE novembro DE 2023